

AVISO

Investimento TC-C10-i07 – Navegação Ecológica

Apoio à transição energética e descarbonização do transporte marítimo de mercadorias e passageiros

1. No ponto 6 dos Avisos 01/C10-i07/2024, 02/C10-i07/2025 e 03/C10-i07/2025 é aditado o ponto 6.3 com a seguinte redação:

6.3. Nos projetos em que apenas se encontre pendente a emissão da certificação estatutária, por motivos devidamente fundamentados e não imputáveis ao beneficiário, pode o IAPMEI autorizar o pedido que a certificação estatutária e as despesas diretamente associadas à sua obtenção, bem como as despesas que ainda não tinham sido validadas pela autoridade Tributária sejam apresentadas até 31 de agosto de 2026.

2. O prazo para apresentação do Pedido de Reembolso Final (PTRF) previsto no ponto 18 dos Avisos 01/C10-i07/2024, 02/C10-i07/2025 e 03/C10-i07/2025 passa a ter a seguinte redação:

O Pedido de Reembolso Final (PTRF) é o valor do pagamento final remanescente, correspondente à diferença entre o incentivo final apurado e o somatório dos pagamentos efetuados, a submeter até 31 de julho de 2026, podendo ser apresentado um segundo PTRF até 31 de agosto de 2026, exclusivamente dedicado às despesas previstas no ponto 6.3.



Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

20 de julho de 2026



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



**Financiado pela
União Europeia**
NextGenerationEU